

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 25, de 2014 (Mensagem nº 49, de 19 de março de 2014, na origem), de Sua Excelência a Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.*

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) a Mensagem (MSF) nº 25, de 2014 (Mensagem nº 49, de 19 de março de 2014, na origem), de Sua Excelência a Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal *o nome da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS*, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo.

A submissão objeto da MSF nº 25, de 2014, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que *cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências*. Nos termos desse parágrafo, os diretores da ANS serão cidadãos ou cidadãos brasileiros indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal.

A apreciação da Mensagem por este colegiado tem como sustentáculo o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que

atribui competência à CAS para opinar sobre proposições que digam respeito a seguridade social – que na Carta Magna abrange previdência social, saúde e assistência social – e assuntos correlatos.

Acompanham a Mensagem os documentos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do RISF, com redação dada pela Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal.

A teor do que consta no seu *curriculum vitae*, a Sr.^a Simone Sanches Freire é cidadã brasileira, com graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade São Francisco, de São Paulo, concluída em 2000. Em 2004, concluiu pós-graduação em Direito Público – Direito Administrativo, Tributário e Constitucional pela Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro. Em 2008, concluiu especialização em Regulação de Saúde Suplementar, pela Fundação Getúlio Vargas, em parceria com o Hospital Sírio Libanês e a ANS.

Na ANS, a Sr.^a Simone Sanches Freire iniciou suas atividades em maio de 2002, inicialmente em contrato temporário de nível superior, lotada na Corregedoria da autarquia. Em agosto de 2005, foi admitida, também na ANS, no cargo efetivo de Analista Administrativo – especialidade Direito, após aprovação, em 3º lugar, em concurso público para provimento de cargo efetivo. Nessa condição, exerceu suas funções na Corregedoria até novembro de 2007. Desde essa época, ocupa o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – especialidade Direito, após aprovação, em 1º lugar, no concurso público para o cargo, realizado em 2007.

Na condição de servidora efetiva da ANS, a Sr.^a Simone exerceu as seguintes funções:

- fiscal, no Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, de novembro de 2007 a outubro de 2009;
- coordenadora, na Coordenadoria de Inquéritos, de outubro de 2009 a junho de 2013;

- gerente, na Gerência de Apoio à Diretoria Colegiada, de junho de 2013 a setembro de 2013.

Desde setembro de 2013, é Diretora-Adjunta de Gestão da ANS.

Consta, ainda, no currículo, que a indicada teve atuação como multiplicadora do tema “Ética Pública na ANS” e como Presidente da Comissão de Ética da autarquia. Ademais, de novembro de 2001 a maio de 2002, foi advogada da empresa FARS Informática Comércio e Comunicação Ltda.; ocupou cargo comissionado no Fórum da Comarca de Barueri (SP), de abril de 1996 a novembro de 2001; trabalhou como auxiliar de escrevente no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri (SP), de setembro de 1993 a março de 1995; e foi vendedora de O Boticário, de fevereiro a agosto de 1993.

O currículo relaciona, ainda, atividades de capacitação técnica em várias áreas, especialmente em Ética Pública e Direito Administrativo.

No final da argumentação escrita que acompanha a Mensagem – em cumprimento à redação vigente da alínea “c” do inciso I do art. 383 do RISF –, a indicada ressalta a sua atuação na promoção da ética na ANS, desde o seu treinamento como multiplicadora de ética pública pela Escola Nacional de Administração Pública (ENPA) em 2002. Informa, também, que foi a responsável direta pela elaboração e edição do Código de Ética da ANS.

Nos demais documentos anexados à MSF nº 25, de 2014, a Sr.^a Simone Sanches Freire declara: (1) ser possuidora de 1% das quotas da empresa FARS Informática Comércio e Comunicação Ltda., onde não exerce nem exerceu atividade de gerência ou administração; (2) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (3) não possuir ações judiciais em que figure como autora ou ré; (4) não ter atuado em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e não ter ocupado cargo de diretora em agência reguladora; e (5) não possuir débitos com as Fazendas municipal, estadual e federal, conforme certidões anexadas.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Sr.^a Simone Sanches Freire para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente da renúncia do Sr. Elano Rodrigues de Figueiredo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator